



**Lei Nº. 999/2016, de 16 de Maio de 2016.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 10 - Setor de Cultura

Função: 13 - Cultura

Programa: 046 – Difusão Cultural

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: **2.182 – Incentivo ao CTG Pousada do Sul – Evento Vem pra Arena**

**Elemento de Despesa:**

3.3.50.43.00.00.0300	- Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
----------------------	----------------------	---------------

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 10 - Setor de Cultura

Função: 13 - Cultura

Programa: 046 – Difusão Cultural

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: **2.049 – Manutenção e Encargos com Eventos e Festividades Culturais**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00.00.0300	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
----------------------	--	---------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal